



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004
LEI Nº 012.05/2002

DATA: 08.05.2002

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 145.000,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral no Valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

05.00	- Departamento de Desenvolvimento Municipal	
05.01	- Divisão de Desenvolvimento Agroindustriais	
022.661.064.1018	- Construção de Barracões Industriais	
449051.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 145.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentaria:

06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
06.02	- Encargos do FUNDEF	
012.361.0031.2014	- Manutenção do Transporte Escolar	
339039.00	- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
06.03	- Divisão de Ensino Fundamental	
012.361.0037.1006	- Construção de Biblioteca e acervo	
449051.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 49.000,00
449052.00	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00
07.00	- Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
07.03	- Divisão de Transporte	
026.782.0050.1015	- Cascalhamento e Readequação de Estradas	
339039.00	- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
449051.00	- Obras e Instalações	R\$ 45.000,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, surtindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se
Em 08 de maio de 2002

ERNI DE SOUZA

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

